



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

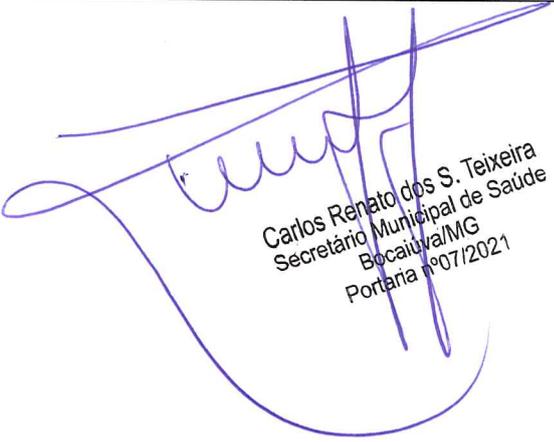
www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área da saúde pública, por meio da implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública, em nuvem, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção e customização, por um período de 12 (doze) meses, renováveis de acordo com a lei nº 8.666/90 e conforme especificado neste Termo de Referência.

Ítem	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	01	serv	MIGRAÇÃO DE DADOS / TREINAMENTO / IMPLANTAÇÃO.
02	12	Serv/Mês	LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, EM NUVEM / MANUTENÇÃO A SUPOORTE.
03	100	Horas	CUSTOMIZAÇÃO.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

2 JUSTIFICATIVA

- **Considerando** que o uso de tecnologia nos processos de gestão e controle no desenvolvimento das atividades no serviço público de saúde são essenciais no cenário atual.
- **Considerando** que a implementação de políticas públicas de saúde são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde bem como que, para tanto, atualmente se requer estatísticas, dados consistentes, agilidade, informatização, eficácia, controle e integração em todos os níveis da assistência.
- **Considerando** a importância da implementação de sistemas informatizados na rede de saúde disporem de um único Banco de Dados Integrado para se evitar informações descentralizadas e não integradas.
- **Considerando** a política nacional de informatização dos sistemas de saúde e disponibilização de prontuário eletrônico único aos usuários do SUS.
- **Considerando** a transparência da gestão pública nos processos em saúde e o acesso a informação integrada pelo controle social.
- **Considerando** a melhoria do acesso dos usuários as informações dos serviços de saúde pública.
- **Considerando**, por fim, a necessidade de buscar melhorias no sistema de informação em saúde e ainda o aumento da eficácia dos processos, da oferta de ferramentas informatizadas de gestão em saúde em toda a rede e níveis da assistência.
- **Conclui-se** que a contratação do objeto a seguir descrito se faz necessária.

• 3 DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto licitado atenderá a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG com o Sistema de Gestão Informatizada dos Serviços em Saúde, em nuvem, conforme o detalhamento deste Termo de Referência conforme segue abaixo:

3.1 LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA/LOCAÇÃO DO SOFTWARE

Consiste no direito de uso temporário do software disponibilizado para a gestão informatizada dos serviços de saúde pública, do município, em conformidade e atendimento aos requisitos técnicos descritos neste termo de referência.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

3.2 MIGRAÇÃO DE DADOS

Consiste em realizar a conversão e a importação dos dados dos sistemas, eventualmente em uso, ou já utilizados anteriormente.

3.3 TREINAMENTO

Consiste em realizar a capacitação dos operadores indicados pela CONTRATANTE nos locais por ela indicados, sem limitação de servidores que utilizarão o sistema fornecido pela CONTRATADA e acontecerá sob demanda da CONTRATANTE durante o período de implantação.

3.4 IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE

Serviço destinado à instalação; configuração e parametrização; migração dos dados existentes; disponibilidade; treinamento e acompanhamento dos operadores do município. O prazo de implantação será imediato a contar da data de assinatura do contrato.

3.5 MANUTENÇÕES DO SOFTWARE

Consiste na correção dos erros de funcionamento; reinstalação; atualizações; adequação do software para atender às mudanças exigidas pelo Ministério da Saúde. A solicitação deste serviço deverá ser registrada através de sistema de controle de chamados ou central de atendimento indicados pela CONTRATADA.

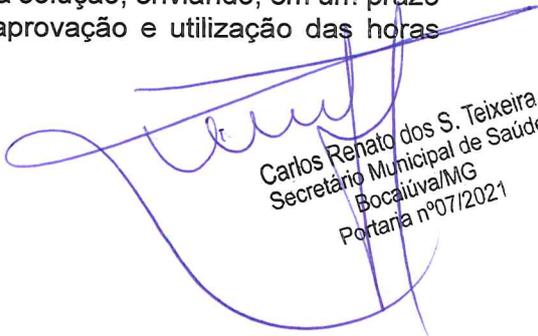
3.6 SUPORTE TÉCNICO REMOTO

Assistência técnica com o fim de solucionar dúvidas relacionadas às funcionalidades do software; apoio ao operador em sua utilização. Será provida pela equipe técnica da CONTRATADA, em horário comercial de 08:00 às 17:00 horas e de segunda a sexta-feira, a pedido da CONTRATANTE.

3.7 CUSTOMIZAÇÕES NÃO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO

Adaptações do Software, de maneira onerosa, que impliquem em novos relatórios, telas, funções, rotinas ou alterações nos arquivos em atendimento às especificidades próprias da Secretaria Municipal de Saúde de Bocaiúva - MG com teto de 100 horas anuais.

Serão solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, e devem ser analisadas pela empresa contratada que fará a análise e projeto da solução, enviando, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proposta para aprovação e utilização das horas técnicas reservadas para este fim.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiúva/MG
Portaria nº07/2021

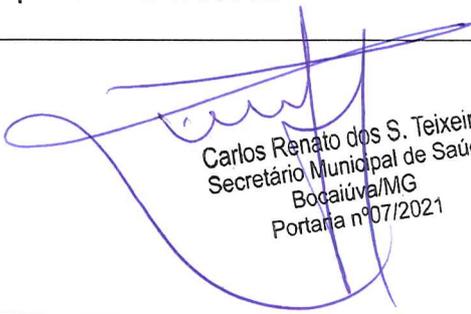
Estes serviços somente ocorrerão se formalmente requisitados pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA.

4 ABRANGÊNCIA DO OBJETO

O sistema será utilizado em todas as unidades de saúde do município, inclusive o Hospital Municipal Doutor Gil Alves. A lista das unidades pode ser obtida no site do CNES.

5 REQUISITOS

HOSPEDAGEM E ARQUITETURA DA APLICAÇÃO	
1.	O fornecedor de serviços do datacenter deverá atender às exigências do padrão internacional de compromissos de garantia ISAE 3402.
2.	O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.
3.	<p>Disponibilizar um link “Redefinir senha”, na tela de login. O operador que não se lembrar qual é a sua senha de acesso ao sistema, poderá utilizar este link para definir uma nova senha de acesso.</p> <p>O sistema deve seguir o fluxo e as condições abaixo para a redefinição da senha do operador:</p> <ul style="list-style-type: none">- O operador deverá clicar no link para redefinição da senha.- O sistema deverá exibir um formulário solicitando o preenchimento das seguintes informações: Login, Email cadastrado no sistema, CPF.- O sistema deverá enviar um link para o e-mail do operador, apenas se todas as informações preenchidas estiverem corretas, de acordo com o seu cadastro no sistema.- Ao acessar o e-mail e clicar no link enviado pelo sistema, o operador deverá ser redirecionado a uma página, na qual ele poderá definir sua nova senha. Durante a definição da nova senha, o sistema deverá informar ao operador o grau de segurança da mesma: Muito pequena, Fraca, Moderada, Boa, Forte, Muito Forte. <p>Essa função é fundamental para facilitar a administração do sistema, considerando que o número de operadores pode vir a crescer.</p>


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

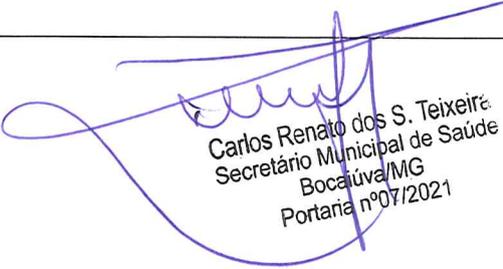
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

4.	Possuir total integração de informações entre os módulos.
5.	Possuir interface dos módulos no formato MDI (Multiple-Document Interface), possibilitando a exibição de mais de um formulário ao mesmo tempo, dentro da tela principal do módulo, facilitando a cópia de dados entre as mesmas, minimização e maximização dos formulários internamente à tela principal.
6.	Possuir integridade referencial dos dados.
7.	Permitir cadastro de operadores com suas respectivas senhas e perfil de direitos de acesso.
8.	Permitir auditoria, contendo pelo menos as seguintes informações de atividades dos operadores: data, hora e informações incluídas, alteradas e excluídas. As mesmas devem ser mantidas por um período mínimo de três meses.
9.	Permitir que os usuários de sistema personalizem a área de trabalho com atalhos para as funcionalidades mais utilizadas
10.	Permitir controle de acesso aos formulários do sistema configurável por perfil de operadores, que deverão possuir senhas individualizadas e de conhecimento somente dos mesmos.
11.	Possibilitar o acesso do operador aos módulos através de senha que limitem o acesso individual e particular apenas às funcionalidades cujo operador tenha permissão.
12.	Permitir controle de autenticação e autorização de acesso às ações disponibilizadas pelo sistema por operador e perfil de operadores.
13.	Permitir parametrizar, por perfil de acesso, os dias da semana e horários que os operadores terão acesso ao sistema.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

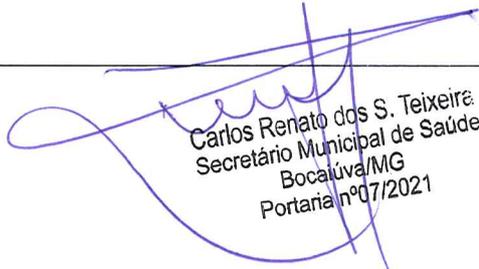
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

14.	Possuir tela que permita parametrizar, por perfil de acesso, os IPs através dos quais os operadores poderão acessar o sistema.
15.	Todas as ações de manipulação de dados, desde que selecionadas pelo administrador do sistema, efetuadas pelos operadores sobre os registros, inclusive o conteúdo dos mesmos, deverão ser armazenados.
16.	Permitir emitir relatório de usuários semelhantes.
17.	Permitir converter, automaticamente, unidades de medida, quando aplicável (resultados de exames, prescrições médicas, etc.).
18.	Permitir unificar, através dos respectivos prontuários, todas as informações de usuários com mais de um cadastro.
19.	Permitir criar modelos de fichas com textos definidos pelo operador. O formulário de edição dos modelos de fichas deve fornecer ao operador um conjunto de parâmetros que possam ser inseridos no texto, de forma que os mesmos sejam substituídos por dados provenientes do banco de dados, relativos ao registro selecionado na tela a partir da qual a ficha estiver sendo impressa.
20.	Os relatórios cujos dados são exibidos em formato de tabela, devem permitir a exportação dos mesmos em arquivos com os seguintes formatos: TXT, XML, JSON, PDF, CSV e HTML.
21.	O formulário de pré-visualização dos relatórios para a impressão, deverá permitir a assinatura digital dos mesmos em formato PDF, através de certificados A1 e A3(token), válidos na cadeia de Certificação ICP-Brasil.
22.	Permitir o cadastro de bairro. Cada operador poderá efetuar o cadastro de bairros pertencentes apenas ao município vinculado à sua conexão atual no sistema. Salvo operadores com perfil de administrador que poderão pesquisar, cadastrar, editar e excluir bairros pertencentes todos os municípios.
23.	


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

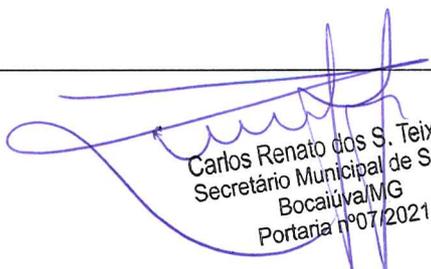
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

	Permitir criticar as ações efetuadas pelo operador e os dados referentes a estas ações.
24.	O gerenciador do banco de dados utilizado deve possuir licença baseada em Software Livre, que permita seu fornecimento gratuito à Contratante, sem limitação de uso por recursos de hardware do servidor e para um número ilimitado de operadores simultâneos.
25.	O sistema deve ser fornecido em arquitetura no modelo SaaS (Software as a Service), ou instalado e configurado em servidor disponibilizado pela Contratante, por opção da mesma.
26.	O sistema deverá ser desenvolvido por um único fornecedor, com integração entre todos os módulos e prestação de serviços exclusiva pela Contratada.
27.	Possuir mecanismo de comunicação instantânea por meio de chat, permitindo ao operador, iniciar uma conversa localizando outro operador a partir de uma lista.
28.	Permitir chat em grupo entre operadores.
29.	O histórico das mensagens dos chats deverá ser armazenado, contendo data e horário de envio e recebimento de cada conversa.
30.	Permitir a exibição de notícias. O sistema deve permitir que operadores de determinados perfis possam escrever o texto das notícias, e também formatar o mesmo, inserindo imagens, alterando fontes e seus estilos, por meio de editor no próprio sistema.
31.	As notícias devem ser exibidas após o login dos operadores e as mesmas devem permanecer disponíveis para visualização posterior.
32.	A exibição da notícia deverá conter, no mínimo: título, data, hora, responsável pela publicação e conteúdo.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

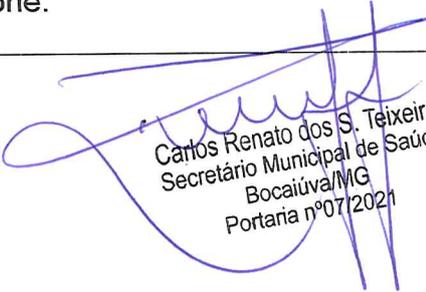
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

33.	Permitir o envio de mensagens de SMS e voz, sintetizadas a partir de textos escritos pelo operador.
34.	Permitir aos operadores com perfil de administração do sistema, redefinir a senha de outros operadores.
ATENDIMENTO	
35.	Permitir cadastrar os estabelecimentos de saúde da rede própria e suplementar do SUS.
36.	Permitir cadastrar os setores e salas dentro de cada estabelecimento de saúde.
37.	Permitir realizar a importação das informações obrigatórias do CNES através do webservice do ministério da saúde.
38.	Permitir cadastrar profissionais com os mesmos campos obrigatórios do CNES.
39.	Possibilitar utilizar a tabela de CBO para consulta e vinculação a profissionais.
40.	Permitir o cadastro de especialidades.
41.	Permitir vincular especialidades às CBO's e aos profissionais.
42.	Permitir identificar os CBO's dos profissionais da assistência.
43.	Permitir cadastro codificado de tipos de telefone.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

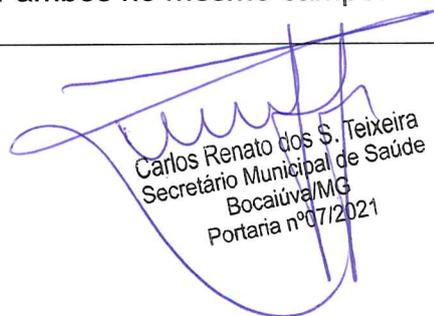
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

44.	Permitir cadastro de unidades de medida e seus tipos.
45.	Permitir cadastro de conselhos regionais.
46.	Permitir cadastro codificado de feriados nacionais, estaduais e municipais.
47.	Permitir emitir relatório de profissionais por unidade de saúde.
48.	Permitir realizar a importação da base de dados do SIA-SUS.
49.	Permitir realizar a importação da base de dados do SIGTAP.
50.	Permitir cadastrar usuário com geração do número do prontuário único realizando críticas às demais informações deste cadastro de acordo com o CADSUS e conforme portaria do Ministério da Saúde.
51.	Permitir vincular a foto do paciente automaticamente pela webcam, e realizando upload de arquivo.
52.	Permitir vincular o número de prontuário do usuário gerado pelo sistema ao número de prontuário existente na unidade de saúde, podendo pesquisar por qualquer um destes números.
53.	Permitir compartilhamento eletrônico da informação – Os dados clínicos devem ser acessados a partir de qualquer estação de trabalho ou ponto de acesso devidamente autorizado.
54.	Permitir vincular o número do cadastro do usuário ao número do cartão nacional de saúde (CNS), permitindo a localização por ambos no mesmo campo.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

55.	Permitir emitir cartões de saúde (com código de barras) dos pacientes cadastrados, contendo: nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe, endereço, número do cartão, seu prontuário no sistema, e unidade de saúde de referência do paciente.
56.	Permitir criar agenda para profissionais em dias úteis, por período definido, abrangendo ou não feriados, conforme critério previamente definido pelo operador, através de replicação automática.
57.	Permitir replicar agenda para profissionais em dias úteis, por período definido, por tipo de replicação, diária, semanal ou periódica, abrangendo ou não feriados, conforme critério previamente definido pelo operador.
58.	Permitir criar agenda permitindo escolha de vagas por intervalo de horário fixo ou variado de horários e número de vagas.
59.	Permitir a descentralização do agendamento para as unidades de atendimento.
60.	Permitir definir e aplicar o intervalo mínimo de tempo para consultas agendadas do mesmo usuário numa mesma unidade.
61.	Permitir definir e aplicar o intervalo mínimo de tempo para consultas agendadas do mesmo usuário em unidades diferentes.
62.	Permitir definir e aplicar número de dias de carência para que o mesmo usuário possa agendar consulta no mesmo procedimento e na mesa CBO.
63.	Permitir geração de carta ao usuário, no agendamento, quando o mesmo for bloqueado para realizar agendamento em razão do seu absenteísmo.
64.	Permitir operações de bloqueio total do dia na agenda e bloqueio parcial por horário discriminando o motivo.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

65.	Permitir emissão de um relatório de motivo de bloqueio da agenda.
66.	Permitir cancelar o agendamento de um determinado usuário, ou de todos usuários em um mesmo dia na mesma agenda.
67.	Permitir realizar transferência de agenda para um determinado usuário.
68.	Permitir realizar transferência de toda a agenda de um profissional, encaixando os usuários nas próximas vagas livres automaticamente.
69.	Permitir realizar transferência de toda a agenda de um profissional para outra data.
70.	Permitir emissão de carta ao usuário com informações sobre a nova agenda, no momento da transferência.
71.	Permitir emissão de um relatório com informações de data e horário dos usuários que foram transferidos, no momento da transferência.
72.	Permitir registrar informações de atendimento de profissionais de saúde, contemplando pelo menos as seguintes informações: anamnese, história pregressa individual e familiar, exame físico, peso, altura, diagnóstico ou hipótese diagnóstica através de consulta codificada ou descritiva do CID. Os campos deverão constar no formulário, de forma normalizada. Não sendo aceita a criação de campos dinâmicos, sem vínculo conceitual como modelo de dados.
73.	Permitir cadastrar modelos de anamnese vinculados ao CBO ou ao profissional, para agilizar o preenchimento do prontuário eletrônico.
74.	Permitir cadastrar modelos de receituários vinculados ao CBO ou ao profissional, para agilizar o preenchimento do prontuário eletrônico.
75.	Permitir o registro clínico utilizando o método SOAP.
76.	


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

	Permitir que após o atendimento de profissional de nível superior, o sistema gere automaticamente as fichas de atendimento individual, ficha de procedimento e se for o caso ficha de atendimento odontológico com os dados anteriormente registrados.
77.	Permitir registrar atendimentos retroativos realizados fora da unidade, ou que não foram registrados por motivos como falta de energia elétrica ou outros.
78.	Permitir a realização de Escuta Inicial.
79.	O sistema deve permitir ao final da Escuta Inicial, que o registro do paciente seja encaminhado para outro profissional ou setor para que dê prosseguimento ao atendimento.
80.	Permitir realização da escuta inicial, registrar automaticamente os procedimentos executados, de acordo com os dados preenchidos pelo operador.
81.	Permitir que após o registro da escuta inicial, o sistema gere, automaticamente a ficha de procedimento com os dados registrados.
82.	<p>O sistema deve permitir a inserção direta das fichas CDS conforme regras do e-SUS, contemplando as seguintes fichas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cadastro Individual.- Cadastro Domiciliar.- Ficha de Atendimento Individual.- Ficha de Atendimento Odontológico Individual.- Ficha de Atividade Coletiva.- Ficha de Procedimentos.- Ficha de Procedimentos Consolidados.- Ficha de Visita Domiciliar.- Ficha de Marcadores do Consumo Alimentar.- Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão.- Ficha de Atendimento Domiciliar.- Ficha Síndrome Neurológica Zika Microcefalia.- Ficha de Vacinação


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021

83.	<p>Permitir integração com eSUS, possibilitando a exportação em formato XML, contemplando as seguintes fichas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cadastro Individual.- Cadastro Domiciliar.- Ficha de Atendimento Individual.- Ficha de Atendimento Odontológico Individual.- Ficha de Atividade Coletiva.- Ficha de Procedimentos.- Ficha de Procedimentos Consolidados.- Ficha de Visita Domiciliar.- Ficha de Marcadores do Consumo Alimentar.- Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão.- Ficha de Atendimento Domiciliar.- Ficha Síndrome Neurológica Zika Microcefalia.- Ficha de Vacinação
84.	Permitir recepcionar vários pacientes, de uma só vez ou individualmente. A recepção deve ser independente do atendimento.
85.	Permitir cancelar de uma só vez ou individualmente, das recepções realizadas.
86.	Permitir registrar antecipadamente as recepções dos agendamentos de uma só vez.
87.	Permitir realizar pesquisa fonética e por similaridade.
88.	Permitir vincular um usuário à unidade de atendimento de referência.
89.	Gerar fila de espera para atendimento e permitir consulta a ela por parte do profissional, a partir da recepção.
90.	Permitir o acolhimento a partir da fila de espera.
91.	Permitir o atendimento a partir da fila de espera.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

92.	Permitir registrar procedimentos, na tela de Atendimento, seguindo todas as regras e consistências definidas no SIGTAP.
93.	Disponibilizar tabelas codificadas compatíveis com o CBO para o cadastro de especialidades.
94.	Permitir registrar procedimentos coletivos de BPA consolidado, seguindo consistências exigidas pelo SUS, durante o atendimento.
95.	Permitir vincular usuários aos grupos de atenção à saúde ou de atendimento.
96.	Alertar o operador quando o usuário estiver vinculado a outra unidade PSF de referência.
97.	Verificar, automaticamente, na inclusão de novos usuários, cadastros com dados semelhantes.
98.	Permitir localizar o usuário através de dados como: número do cadastro, nome, data de nascimento, nome da mãe, telefone, número do cartão nacional de saúde, estando todos os campos disponíveis para pesquisa na mesma tela.
99.	Permitir pesquisa ao prontuário do usuário com seus atendimentos realizados numa determinada data ou por número de atendimentos.
100.	Permitir emissão de um relatório dos procedimentos realizados por especialidade, contendo: CBO, código e descrição do procedimento.
101.	Permitir emissão de um relatório de fichas de atendimento (urgência / emergência) e/ou de atendimentos agendados, contemplando, em seu conteúdo, as seguintes informações: dados do paciente, unidade de saúde, especialidades e profissionais envolvidos.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

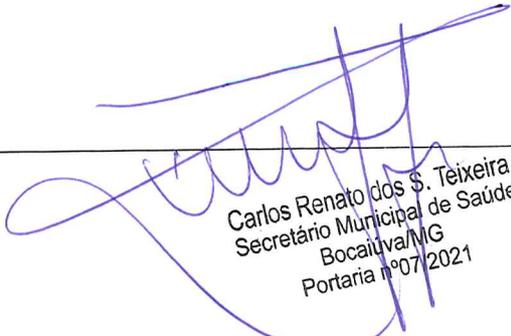
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

102.	Permitir emissão de um relatório de todos os procedimentos lançados por recepção, contendo as seguintes informações: unidade de saúde, nome do profissional, data do atendimento, nome do usuário, procedimento realizado e operador de sistema.
103.	Permitir emissão de um relatório do prontuário com seus atendimentos realizados num determinado período, contendo atendimento, CID, procedimentos realizados, exames solicitados, medicamentos prescritos e vacinas.
104.	Permitir emissão de um relatório quantitativo de atendimentos realizados por especialidade, faixa etária e sexo, dentro de um período determinado.
105.	Permitir emissão de um relatório de consultas agendadas para profissionais das unidades de saúde, contendo as seguintes informações: nomes dos profissionais e quantidade de consultas agendadas para os mesmos.
106.	Permitir emissão de um relatório de atendimento espontâneo e de atendimentos agendados.
107.	Permitir emissão de um relatório de consultas canceladas, contemplando, em seu conteúdo, as seguintes informações: unidade de saúde, especialidade, nome do profissional, dados de cada paciente.
108.	Permitir emissão de um relatório de todos os usuários agendados e vagas disponíveis da agenda de consulta por profissional, contendo as seguintes informações: unidade de atendimento, nome do profissional, CBO, data, hora, número do prontuário, nome do paciente, tipo de atendimento e unidade de origem.
109.	Permitir lançar procedimentos na boca e dentes através de odontograma gráfico.
ESF	


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

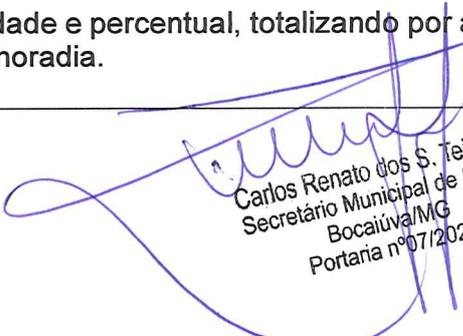
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

110.	Possibilitar o cadastro das áreas, do EACS/ESF, relacionando o segmento, modelo de atenção, tipo de equipe, código INE, e profissional responsável pela equipe com sua respectiva CBO na unidade.
111.	Permitir cadastrar segmentos.
112.	Possibilitar o cadastro das micro áreas, do EACS/ESF e EAP, relacionando o agente comunitário de saúde responsável.
113.	Possibilitar a definição da territorialização por unidade de saúde, área e microárea, permitindo informar além de bairros e ruas, a faixa de numeração e o lado.
114.	Possibilitar o registro de visitas domiciliares com as informações de acompanhamento para cada integrante do domicílio de acordo com a ficha de visita domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.
115.	Permitir o registro da visita domiciliar através de dispositivo móvel, através de um APP nativo, sem a necessidade de acesso via browser de internet.
116.	Possibilitar o cadastramento de domicílio conforme as informações do cadastro domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.
117.	Possibilitar o cadastramento de usuários com as informações sociodemográficas, situação de rua e condições de saúde em conformidade com o cadastro individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
118.	Permitir o agrupamento dos membros das famílias.
119.	Possibilitar a transferência de domicílio de área e micro-área.
120.	Emitir relatório de domicílio com quantidade e percentual, totalizando por área, micro-área, bairro, logradouro e situação de moradia.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

121.	Emitir relatório de visitas de ACS do EACS/ESF por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro e domicílio.
ESF MÓVEL	
122.	Permitir validação offline e online com a mesma senha do agente comunitário de saúde cadastrada na base central.
123.	Possibilitar a carga de todos os cadastros já existentes de domicílio e integrantes da base de dados central.
124.	Possibilitar o registro das visitas domiciliares realizadas por agente comunitário de saúde obtendo as informações da Ficha de Visita Domiciliar do e-SUS relativas a cada integrante do domicílio.
125.	Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios.
126.	Possibilitar o cadastro e atualização de integrantes dos domicílios com as informações em conformidade com o Cadastro Individual do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.
127.	Possibilitar o cadastro e atualização dos domicílios e a sua composição familiar com informações em conformidade com o Cadastro Domiciliar do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.
128.	Possibilitar coletar o posicionamento geográfico (latitude e longitude) do agente comunitário de saúde no momento das visitas domiciliares.
129.	Possibilitar no aplicativo móvel a sincronização das informações coletadas nas visitas domiciliares com a base de dados central. Possibilitar que sejam incluídos ou atualizados os cadastros de domicílio e integrantes e incluídas as visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

130.	Permitir visualizar as unidades de saúde, especialidades, profissionais e datas nas quais os membros integrantes da família possuem consulta agendada.
131.	Permitir emissão de relatórios quantitativos por condições da moradia com os seguintes campos: situação da moradia e saneamento, destino do lixo, disponibilidade de energia elétrica forma de escoamento do banheiro sanitário, localização, água para consumo no domicílio, abastecimento da água, renda familiar.
132.	Permitir emissão de relatórios quantitativos por situações sociodemográficas com os seguintes campos: Faixa etária.
133.	Permitir emissão de relatórios quantitativos por situações de saúde com os seguintes campos: Dados gerais, condições/situações de saúde, outras condições /situações de saúde, situação de rua e deficiências.
134.	Permitir gerar log de inconsistências no momento da sincronização, listando-as e permitindo o ajuste diretamente no app.
FATURAMENTO	
135.	Possibilitar o cadastramento de novos procedimentos adicionais aos da tabela SUS vinculados ou não aos mesmos e suas relações e consistências, podendo estes serem bloqueados ou desbloqueados a qualquer momento, dependendo da necessidade.
136.	Permitir gerar arquivo dos dados de AIH no formato dos respectivos sistemas de preenchimento disponibilizados pelo Ministério da Saúde.
137.	Permitir gerar arquivo RAAS – Atendimento Psicossocial no formato dos respectivos sistemas de preenchimento disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

138.	Permitir gerar BPA (PAB e/ou MAC) no formato dos respectivos sistemas de preenchimento disponibilizados pelo Ministério da Saúde.
139.	Permitir gerar o BPA consolidado e individualizado.
140.	Permitir atualização e utilização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).
141.	Permitir reapresentar a produção conforme portaria específica do Ministério da Saúde.
142.	Permitir gerar BPA incluindo a produção dos prestadores.
143.	Permitir vincular os procedimentos que compõe o contrato conforme valores na tabela unificada ou por valores definidos pela SMS. Possibilitando informar um valor específico, complementar ao valor do SUS, ou valor um adicional em porcentagem relativo ao valor do SUS.
FARMÁCIA E ALMOXARIFADO	
144.	Permitir o cadastro e a caracterização dos produtos (princípio ativo codificado, forma de apresentação). Um princípio ativo poderá estar relacionado a mais de um produto.
145.	Permitir movimentação de estoque entre todas as farmácias.
146.	Controlar a dispensação de medicamentos, sugerindo ao operador, os lotes com datas de vencimento mais próximas.
147.	Possibilitar a realização do inventário periódico por grupo e subgrupo de estocagem.

Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

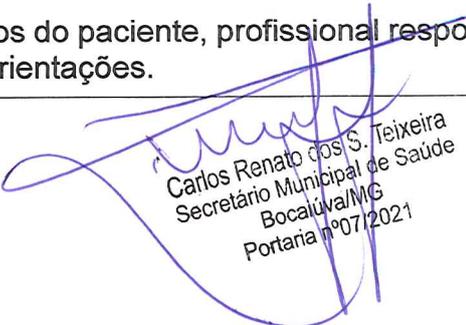
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

148.	Permitir registrar as prescrições dos princípios ativos, com posologia codificada e dispensações dos medicamentos.
149.	Permitir a solicitação de medicamentos e produtos ao Almoxarifado central.
150.	Alertar sobre prescrições pendentes por paciente.
151.	Permitir a definição da validade das prescrições dos medicamentos de uso contínuo e de uso imediato.
152.	Permitir a vinculação do peso do usuário, em quilos, aos princípios ativos que necessitam dessa informação na dispensação.
153.	Sugerir posologias já utilizadas por princípio ativo no momento da prescrição.
154.	Permitir a delimitação dos princípios ativos que as CBO's poderão prescrever.
155.	Permitir registrar as observações referentes à prescrição.
156.	Permitir registrar as recomendações para cada princípio ativo prescrito.
157.	Permitir o cadastro e a caracterização das interações medicamentosas (substância 1, substância 2, efeito, risco e precaução).
158.	Alertar quando houver prescrição onde ocorrer interação medicamentosa entre os princípios ativos, informando seus detalhes como efeito, risco e precaução.
159.	Permitir a impressão da receita, com dados do paciente, profissional responsável, princípios ativos prescritos, posologia e orientações.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

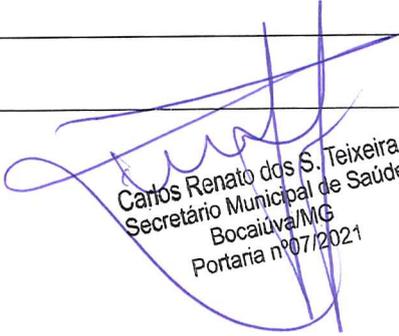
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

160.	Permitir o cadastro e a caracterização do princípio ativo (grupo terapêutico, forma farmacêutica, substância química).
161.	Permitir registrar prescrição após atendimento realizado, vinculando-a ao mesmo.
162.	Permitir a criação de diferentes almoxarifados dentro de uma mesma unidade de saúde.
163.	Permitir definir e aplicar limites de períodos para dispensação do mesmo princípio ativo para o mesmo usuário.
164.	Permitir a realização do controle das dispensações vinculadas às prescrições, registrando a unidade, profissional e posologia prescrita versus produto e quantidade dispensados.
165.	Permitir operação de estorno da dispensação.
166.	Permitir efetuar as dispensações de medicamentos uso contínuo de forma particionada.
167.	Permitir exibição das dispensações anteriores apresentando local, data, produto e a quantidade retirada.
168.	Sugerir o produto ideal a ser dispensado, com perda mínima de acordo com a prescrição.
169.	Permitir cadastrar fornecedores.
170.	Permitir registrar doações e perdas.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

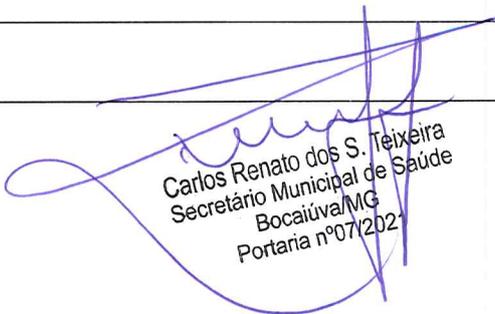
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

171.	Permitir controlar os pedidos de produtos pelos tipos (consumo e transferência) por unidade de saúde e setor.
172.	Permitir avaliação dos pedidos de produtos realizados pelas unidades, antes de serem enviados para unidade fornecedora, permitindo autorizar ou negar.
173.	Possibilitar ao almoxarifado atender aos pedidos de produtos feitos por outras unidades.
174.	Permitir a parametrização e aplicação níveis de estoque mínimo, máximo e de segurança. por unidade, sinalizando os mesmos na tela de consulta ao estoque.
175.	Permitir o cadastro de programações de reabastecimento dos setores das unidades.
176.	O sistema deve calcular automaticamente o complemento das programações de reabastecimento de acordo com a quantidade de produtos existente no estoque dos setores das unidades.
177.	Permitir enviar a quantidade total programada para reabastecimento, desconsiderando o a quantidade de produtos existente dos setores das unidades.
178.	Permitir ao operador do Almoxarifado bloquear a movimentação dos produtos que estejam sendo separados para o envio às unidades de destino.
179.	Permitir o cadastro de até cinco dimensões para gerenciamento da localização dos produtos no estoque.
180.	Permitir a transferência da localização de um lote do produto informando a quantidade.
181.	


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº0712021



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

	Permitir realizar a integração das informações com HÓRUS através do webservice do ministério da saúde.
182.	Permitir consultar o estoque de medicamentos de outras unidades, respeitando as restrições de acesso.
183.	Permitir repetir uma prescrição criada em atendimento anterior, no atendimento atual.
184.	Permitir emissão do relatório de rastreabilidade de produtos acompanhando todo o percurso dos mesmos.
185.	Permitir emissão de alerta quanto ao prazo de validade dos produtos em estoque.
186.	Permitir emissão do relatório de medicamentos por data de vencimento, exibindo dados do medicamento, lote, quantidade e data de vencimento.
187.	Permitir emissão do relatório de consumo por unidade de saúde.
188.	Permitir emissão do relatório de medicamentos ou produtos que ultrapassaram os níveis de estoque mínimo, máximo e de segurança.
189.	Permitir emissão do relatório de retirada de medicamentos, contendo as seguintes informações: nome do paciente, medicamentos e quantidade retirada.
190.	Permitir emissão do relatório de saída de medicamentos controlados informando: unidade de saúde, programa de saúde, medicamentos, pacientes, quantidade dispensada por paciente e saldo pendente para cada usuário.
191.	Permitir emissão do relatório de estoque atual de medicamentos com lote data de validade, valor unitário e quantidade.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

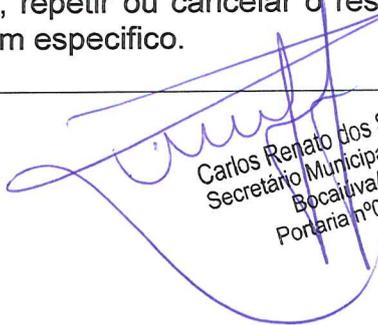
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

192.	Permitir emissão do relatório de medicamentos dispensados por unidade de saúde, contendo as seguintes informações: lote, validade e quantidade.
193.	Permitir cadastro de bens patrimoniais.
194.	Permitir cadastro de Tipo de baixa de bens patrimoniais.
195.	Permitir composição de bens patrimoniais.
196.	Permitir transferência de patrimônio.
197.	Permitir registro de baixa de patrimônio.
LABORATÓRIO	
198.	Permitir definir os exames que serão realizados por laboratório.
199.	Permitir cadastrar e caracterizar os exames (nome, sinônimos, sigla, rotina ou especializado, contendo um ou mais procedimentos da tabela SUS, sexo aplicável, carência, amostra, recipiente, procedimento correspondente da tabela SUS e bancada).
200.	O sistema deve permitir a criação de questionários dinâmicos de acordo com o exame solicitado, para preenchimento no momento da coleta.
201.	O sistema deve dispor de uma tela de avaliação de resultados retornados pelo analisador permitindo ao operador: avaliar, repetir ou cancelar o resultado para todos os itens de um exame, ou somente um específico.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

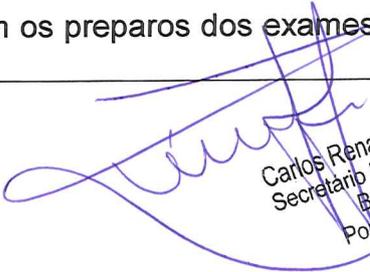
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

202.	Permitir realizar a liberação do exame pela tela de avaliação de resultados.
203.	Permitir ajustar os resultados retornados do analisador diretamente pela tela de avaliação de resultados.
204.	O sistema deve destacar, na tela de avaliação, resultados que não estejam de acordo com os valores de referência definidos.
205.	Permitir a impressão de códigos de barra para identificação das amostras dos pacientes.
206.	Permitir cadastrar kits, reagentes, cor dos recipientes, equipamentos do laboratório, método, unidade de medida, formas de conservação das amostras e valor de referência.
207.	Permitir a criação de postos de coleta vinculados à unidade de saúde.
208.	Permitir delimitar os exames da solicitação por CBO e aplicar a delimitação.
209.	Permitir agendar exames pela unidade de referência.
210.	Permitir imprimir os resultados de exames nas unidades que as solicitaram e/ou pelos postos de coleta.
211.	Permitir imprimir mapas de trabalho por bancada e/ou por usuário e/ou por exame de acordo com a definição do laboratório.
212.	Permitir ao operador criar moldes de resultados de exames de acordo com a exigência do laboratório, através do próprio sistema.
213.	Permitir criar fichas de solicitação com os preparos dos exames processados na unidade.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

214.	Permitir a recepção, digitação, liberação e impressão dos resultados dos exames individualmente e em lote.
215.	Permitir resultados de exames via internet.
216.	Permitir a criação e aplicação de vagas de agendamentos por horário.
217.	Permitir controlar a entrega de resultado dos exames por usuário.
218.	Permitir registrar problemas ocorridos na coleta e com a amostra dos exames.
219.	Permitir o cadastro de exames dependentes.
220.	Permitir realizar cálculos derivados a partir de valores registrados de outros itens do mesmo exame.
221.	Permitir realizar cálculos derivados a partir de valores registrados de itens de outro exame.
222.	Permitir imprimir o valor de referência conforme perfil do usuário.
223.	Consistir todos os itens de resultado do exame, de acordo com as regras definidas.
224.	Permitir emissão de um relatório do quantitativo de exames solicitados por profissional e unidade num determinado período.
225.	Permitir emissão de um relatório do quantitativo do valor de exames liberados pelos bioquímicos ou técnicos por unidade.

Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

226.	Permitir emissão de um relatório de exames agendados em que o usuário não compareceu na unidade.
227.	Permitir emissão de um relatório de exames realizados por unidade que o solicitou.
228.	Permitir definir e aplicar período de carência para que o mesmo usuário possa solicitar o mesmo exame.
229.	Permitir que a identificação das amostras sejam individuais e unívoca (número único para cada amostra), sem repetição no mesmo pedido e sem repetição entre pedidos distintos.
230.	Permitir a criação de lotes de envio das amostras colhidas nos postos de coletas para os respectivos setores execução, dispondo de campos para registro de informações complementares do envio, sendo eles: Data, hora, latitude, longitude, temperatura e umidade.
231.	Permitir a vinculação de várias amostras ao lote de envio.
232.	Permitir o recebimento das amostras, possibilitando também, ao operador, registrar problema relativo às mesmas, em uma única tela. A tela deverá dispor minimamente dos seguintes filtros: posto de coleta, tipo de amostra, situação e data da coleta.
233.	Permitir que o envio e recebimento das amostras possam ser feitos a partir da leitura dos códigos de barras das amostras.
234.	O sistema deverá sinalizar a situação de recebimento do lote de envio e de cada amostra, possuindo minimamente as seguintes situações para lote: Criado, enviado, parcialmente recebido e totalmente recebido. E para a amostra: recebida e não recebida.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

235.	<p>Possuir controle de soroteca, dispondo minimamente das seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Permitir administração de quantidade ilimitada de depósitos (geladeiras, câmaras frias, etc.).- Permitir realizar a divisão configurável dos depósitos em estantes, sem limite de quantidade.- Permitir fazer a identificação dos depósitos e de suas divisões segundo padrões do próprio laboratório.- Possuir layout (linhas x colunas) configurável das grades de arquivamento de amostras.- Deve configurar diferentes tipos de grades.- O sistema deve fazer a localização da amostra com indicação detalhada do posicionamento das amostras nos depósitos, estantes e racks das sorotecas.- O sistema deve fazer a recuperação do local de armazenamento (depósito, estante, grade e posição) pela informação do identificador da amostra ou do identificador do paciente.
REGULAÇÃO	
236.	Permitir aos operadores de outros municípios pactuados, conforme definição da regionalização e suas regras pré-estabelecidas, cadastrar unidades de saúde, profissionais e usuários.
237.	Permitir aos operadores de outros municípios pactuados, conforme definição da regionalização e suas regras pré-estabelecidas, agendar consultas e exames.
238.	Permitir restringir agendamentos entre unidades de saúde.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

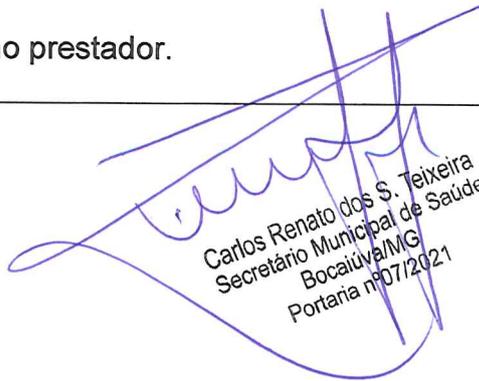
Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

239.	Permitir consulta ao extrato de execução da PPI, por competência.
240.	Permitir controlar os encaminhamentos do TFD conforme PPI.
241.	Permitir restringir agendamentos entre unidades para procedimentos específicos.
242.	Permitir controlar a demanda reprimida de exames e consultas de todo o município.
243.	Permitir o cadastro do prestador de serviço, contendo minimamente os seguintes campos: Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, e-mail e telefone. Com possibilidade de vincular vários estabelecimentos de saúde.
244.	<p>Permitir cadastrar e controlar os contratos com prestadores de serviço. O cadastro deve conter minimamente os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Identificador do contrato.- Data inicial do contrato.- Data final da vigência.- Data da assinatura.- Valor mensal geral do contrato.- Valor total do contrato.- Descrição do contrato.- Objeto do contrato.- Contratado (com possibilidade de vincular vários).- Contratante.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021

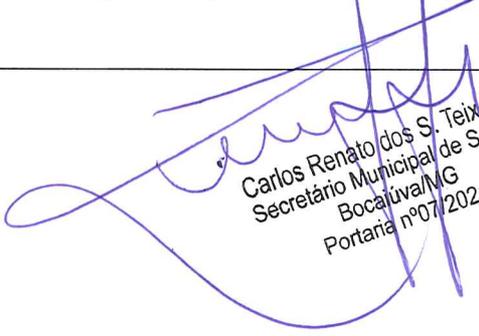
245.	Permitir relacionar os procedimentos que compõem o contrato, conforme valores na tabela unificada ou por valores definidos nos contratos dos prestadores com a SMS. Possibilitando informar um valor específico, ou complemento ao valor do SUS.
246.	Permitir especificar regras para agendamento no contrato do prestador de serviço, possibilitando definir minimamente, por ano, mês, grupo, subgrupo, forma de organização, procedimento, valor ou quantidade.
247.	Possibilitar a geração de chave individualizada por solicitação ou procedimento para autorizar a recepção de agendamentos pelo prestador.
248.	Permitir definir em uma única tela e realizar o controle dos tetos físicos da PPI, por ano, mês, grupo, subgrupo, forma de organização, procedimento, CBO, especialidade e agregado, debitando os valores dos procedimentos agendados de forma automática.
249.	Registrar o histórico de alterações das regras de PPI, armazenando minimamente o motivo, operador e o tipo da operação, se crédito ou débito.
250.	Permitir cadastrar a documentação obrigatória na realização de procedimentos, por subgrupo, formas de organização e procedimento.
251.	Permitir a criação de agenda centralizada para acesso das diversas unidades e serviços de saúde dos profissionais.
252.	Possuir parametrização que anteceda ao agendamento do tipo: obrigar endereço completo, obrigar CNS do paciente, obrigar telefone e obrigar primeira consulta para retorno;
253.	Permitir agendar consultas e exames no prestador.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021

254.	<p>O algoritmo de agendamento deve possuir as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">- O algoritmo deve determinar a unidade executante, não permitindo que o operador altere a mesma.- O algoritmo deve considerar, minimamente, os critérios abaixo:<ul style="list-style-type: none">-Unidade prestadora mais próximo da residência do usuário.-Data da agenda mais próxima.-Unidade prestadora que possibilite o agendamento do maior número de procedimentos da solicitação.-Tipo do Prestador: Público, Filantrópico, Privado.- O sistema deve possibilitar ao gestor definir a ordem dos critérios a ser seguida pelo algoritmo.- Permitir a determinação da quantidade máxima de dias para a busca de vagas.
255.	Permitir bloquear e desbloquear agendas da unidade agendas centralizadas de uma só vez, dos profissionais das diversas unidades de saúde consistindo os motivos de bloqueio e tipo de agendamento.
256.	Permitir bloquear e desbloquear agendas da unidade agendas locais de uma só vez, dos profissionais consistindo os motivos de bloqueio e tipo de agendamento.
257.	Permitir controlar ou não a demanda reprimida para agendamento de procedimentos.
258.	Permitir a avaliação e a resolução das demandas reprimidas.
259.	Permitir informar data mínima para agendamento dos procedimentos enviados para demanda reprimida, no momento do envio para fila, ou durante a avaliação, conforme restrições de acessos estabelecidos pelo gestor.
260.	Permitir controlar a demanda reprimida por especialidade nas agendas centralizadas.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021

261.	Permitir agendamento automático dos usuários vinculados na demanda reprimida quando existirem vagas.
262.	Permitir realizar o controle de absenteísmo para consultas e exames nas unidades ou serviços de saúde.
263.	Permitir definir e aplicar parâmetro sobre quais unidades deverão participar do controle de absenteísmo.
264.	Permitir bloquear agendamento do usuário que não compareceu para a realização de consultas ou exames em quantidade definida pela SMS.
265.	Permitir distribuir e controlar cotas das unidades de saúde para agendamento de procedimentos.
266.	Permitir consultar o instrumento de registro do procedimento.
267.	Permitir definir quais os procedimentos que serão autorizados conforme o serviço de regulação exigir.
268.	Permitir registrar documentação exigida na realização do procedimento.
269.	Permitir identificar os usuários com agendamentos bloqueados por absenteísmo e permitir desbloqueá-los.
270.	Permitir indicar nível de tolerância para o usuário faltoso (absenteísmo) conforme quantidade de faltas num período selecionado.
271.	Permitir definir número de tolerância em dias, para registrar falta aos pacientes agendados.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

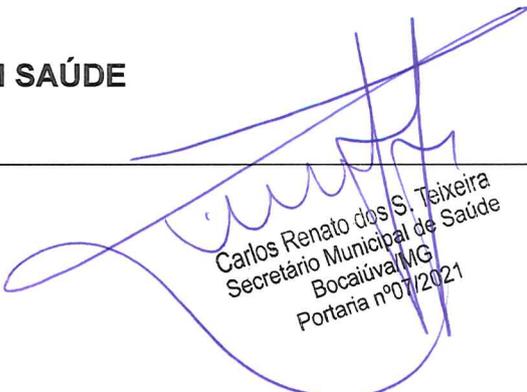
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

272.	Permitir visualizar a relação de usuários agendados por agenda centralizada.
273.	Permitir impressão de termo/guia de autorização para os procedimentos marcados, contendo, no mínimo: cabeçalho com a identificação, código da marcação, código de barras, número de cartão SUS, telefone, endereço do paciente, nome do Prestador de Serviço a qual irá conceder o atendimento, endereço do local de atendimento, código SUS do procedimento, nome do procedimento, data e horário para execução do procedimento e preparo para execução do procedimento caso exista
274.	Disponibilizar a visualização do histórico na solicitação, com detalhamento de todas as etapas.
275.	Possibilidade de informar o tipo de atendimento: primeira consulta ou retornos,
276.	Permitir gerar relatório do quantitativo de atendimentos num determinado período por município de origem.
277.	Permitir emissão de um relatório de procedimentos agendados por unidade solicitante por período.
278.	Permitir emissão de um relatório de agendamentos por município de origem, data e período.
279.	Permitir emissão de um relatório de procedimentos realizados por data, especialidade, município de origem e período.
280.	Permitir definir motivos de agendamento, remanejamento de agenda, bloqueio de agenda e cancelamento de agendamento.
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

281.	Permitir cadastrar grupos de atendimento, correspondentes aos grupos do Ministério e/ou de acordo com a necessidade do Município.
282.	Permitir cadastrar as hipóteses/diagnósticos de cada atendimento do usuário.
283.	Permitir criar esquemas vacinais, possibilitando atender o calendário do Ministério da Saúde, estado e do município.
284.	Permitir gerar o arquivo de dados necessários para a exportação para o SI-PNI (Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização).
285.	Permitir cadastrar as equivalências de imunobiológicos.
286.	Permitir cadastrar imunobiológicos.
287.	Permitir cadastrar geladeiras.
288.	Permitir cadastrar doses.
289.	Permitir controlar os atendimentos realizados para a administração de vacinas.
290.	Permitir controlar os imunobiológicos especiais.
291.	Permitir registrar o consumo de imunobiológicos administrados por paciente, profissional e unidade.
292.	Permitir emissão do cartão espelho por setor, com registro de reações adversas e vinculação ao prontuário único.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

293.	Permitir gerenciar o estoque dos imunobiológicos por setor de forma integrada com o almoxarifado, avaliar consumo, registrar pedido, recebimento e perda.
294.	Permitir realizar busca ativa dos usuários com cartão de vacina atrasados.
295.	Permitir realizar o controle da caixa térmica com programação de utilização dos imunobiológicos.
296.	Permitir controlar as geladeiras com registro das variações de temperatura, limpezas e falhas.
297.	Permitir emissão de um relatório de usuários sem cartão de vacina em dia, por unidade de saúde, com nome e endereço e possibilitar emissão de carta aos mesmos.
298.	Permitir registrar vacina aplicada emitindo cartão espelho de cada usuário de acordo com a idade.
299.	Informar, automaticamente, ao operador que o CID lançado no diagnóstico é de Notificação Compulsória.
300.	Quando do lançamento do CID de notificação compulsória, informar aos operadores do perfil de vigilância em saúde dos dados do paciente.
301.	Permitir emissão de um relatório de informações dos usuários que tiveram CID de Notificação Compulsória diagnosticado.
302.	Permitir emissão de um relatório de usuários relacionados a algum grupo de atendimento.
303.	Possuir estrutura compatível com o CNAE Cadastro Nacional de Atividade Econômica.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

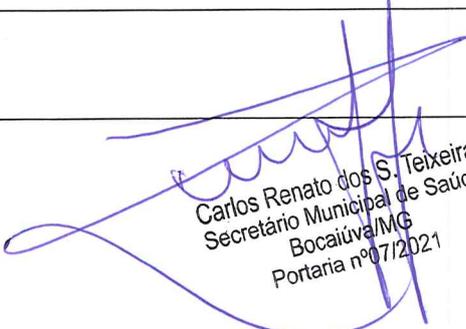
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

304.	Permitir o cadastro de estabelecimentos com especificação do Proprietário e Responsável Técnico, contemplando: ponto estratégico, denominação social, razão social, CNPJ, endereço.
305.	Permitir o cadastro de Alvarás Sanitários expedidos pela Vigilância Sanitária.
306.	Permitir o cadastro de Modelos de Inspeção Sanitária definidos pelo Operador.
307.	Permitir a emissão do alvará após a inspeção.
308.	Permitir o controle de alvarás.
309.	Permitir a localização de estabelecimentos: por razão social, por nome fantasia, por nome do(s) proprietário(s), número do cadastro, número do Alvará Sanitário, data de validade do Alvará Sanitário, endereço comercial, telefone(s) de contato.
310.	Relatório de emissão de Alvarás Sanitários por estabelecimento.
311.	Relatório de estabelecimentos por status de Alvarás Sanitários.
312.	Possibilitar o registro do boletim diário de visitas.
313.	Emitir o relatório do boletim de visitas.
314.	Permitir o registro do cadastro de ocorrências por estabelecimento.
315.	Permitir o registro de processos e juntas de julgamento.
316.	Efetuar os cadastros especialidades e áreas.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

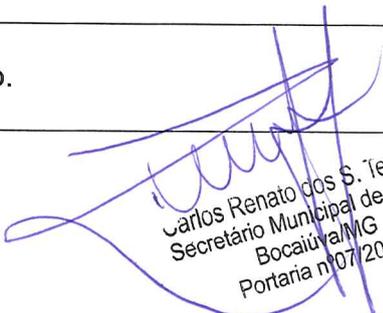
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

317.	Efetuar o cadastro de denúncias contendo informações do reclamante e do estabelecimento denunciado.
318.	Emitir o alvará sanitário e de localização conforme moldes do município.
319.	Emitir o relatório de ocorrência por natureza.
320.	Emitir relatório e gráfico visitas contemplando área, natureza e estabelecimento.
321.	Permitir a anexação de documentos pertinentes à aprovação do alvará.
TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE PARA SERVIÇOS	
322.	Permitir a parametrização dos procedimentos pactuados com cada município para o TFD, de acordo com a PPI.
323.	Permitir cadastrar e identificar o acompanhante do usuário.
324.	Permitir registrar a emissão de recibo de ajuda financeira fornecida ao usuário e acompanhante.
325.	Permitir cadastrar os tipos de ajuda financeira fornecida ao paciente.
326.	Permitir registrar a solicitação de TFD.
327.	Permitir confirmar o agendamento do procedimento no TFD.
328.	Permitir consultar usuários com TFD agendado.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

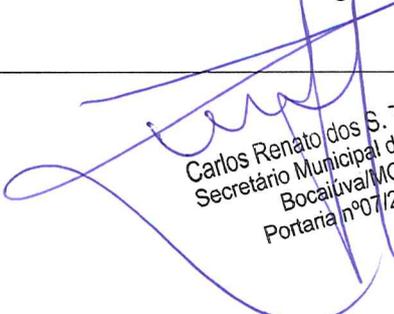
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

329.	Permitir identificação do serviço ou unidade de agendamento no município de destino do TFD.
330.	Permitir lançar os procedimentos específicos do TFD conforme tabela do SIA-SUS.
331.	Permitir o cadastro de uma ou mais rotas, contendo nome, município início, município fim, tempo de percurso em minutos, distância do percurso em quilômetros, adicionar os municípios que fazem parte da rota cadastrada.
332.	Permitir cadastrar agente de viagem.
333.	Permitir o cadastro de uma ou mais agendas de viagem, selecionando rota, veículo, motorista, agente de viagem (previamente cadastrados), tipo de viagem (ida, volta, ida e volta).
334.	Permitir o bloqueio de assentos.
335.	Deverá permitir controle das viagens cadastradas com as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">- Emissão de passagens.- Impressão das listas de passageiros por viagem.- Alteração do motorista, agente de viagem e assentos bloqueados.- Permitir suspender a viagem.- Finalizar a viagem informando os passageiros que compareceram.
336.	Possibilitar o cadastro de veículos com no mínimo placa, modelo, ano, lotação, descrição, RENAVAM, cor, tipo, capacidade de abastecimento, seguro, marca, tipo de abastecimento, chassi.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021

337.	Possibilitar o cadastro de Serviço por Veículo contendo no mínimo as informações; Funcionário, data do serviço, odômetro de saída e chegada, hora de saída e chegada, tipo de abastecimento, valor do abastecimento quantidade de litros e fornecedor.
338.	Permitir o cadastro de Contratos de Veículos contendo as informações: data do contrato, número da licitação, número do contrato, fornecedor, valor de horas e total de horas contratadas.
339.	Permitir o controle de manutenção da frota contendo no mínimo as informações: Veículo, odômetro, data de início, previsão de termino, tipo de manutenção, status e descrição.
340.	Facilitar no controle de peças usadas na manutenção contendo o registro de peças, quantidade, preço e previsão para os próximos serviços com data e quilometragem.
341.	Possibilitar o controle de serviços efetuados na manutenção contendo serviço e preço.
342.	Realizar o cálculo automático do total rodado por veículo.
343.	Permitir emissão de relatório de viagens realizadas por veículo e por motorista.
344.	Permitir emissão de relatório de manutenções realizadas por veículo.
345.	Permitir emissão de relatório de contratos de locação de veículos.
346.	Permitir emissão de relatório contendo a listagem dos veículos com, no mínimo, as seguintes informações: Marca, Modelo, Ano de Fabricação, Placa, Tipo de Abastecimento, Capacidade, Seguradora, Número da Apólice, Kilometragem.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

GERENCIADOR DE FILAS

347.	Permitir cadastrar serviços por setor e por unidade para geração de senhas de atendimento.
348.	Permitir cadastrar ponto de atendimento que será exibido no monitor.
349.	Permitir cadastrar níveis de atendimento diferenciado de acordo com a legislação.
350.	Permitir a geração de senhas independentes por nível de atendimento.
351.	Permitir ao operador escolher os serviços e as prioridades para iniciar o atendimento.
352.	Permitir ao operador efetuar a chamada das senhas que aguardam por atendimento de acordo com os filtros escolhidos para serviço e prioridade.
353.	Emitir um relatório com o tempo de cada etapa do atendimento da senha.
354.	Permitir ao operador chamar a mesma senha várias vezes desde que o atendimento não tenha sido iniciado.
355.	Permitir ao operador remover uma senha da fila de espera.
356.	Permitir emitir sinal sonoro a critério do administrador quando a senha for chamada por um ponto de atendimento.
357.	Permitir exibir as três últimas senhas chamadas, com pelo menos as seguintes informações: senhas (em ordem decrescente), local do atendimento e serviço.
358.	Permitir a emissão de comprovante com senha gerada, após a seleção das opções (serviço e nível de atendimento) através do toque de mão na tela.
HOSPITAL	
359.	Permitir cadastrar os setores e salas dentro de cada unidade hospitalar.
360.	Permitir realizar a importação das informações obrigatórias do CNES através do webservice do ministério da saúde.
361.	Permitir cadastrar profissionais com os mesmos campos obrigatórios do CNES no modulo hospital.
362.	Permitir realizar a alocação e distribuição dos profissionais no modulo hospital.
363.	Possibilitar utilizar a tabela de CBO para consulta e vinculação a profissionais.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

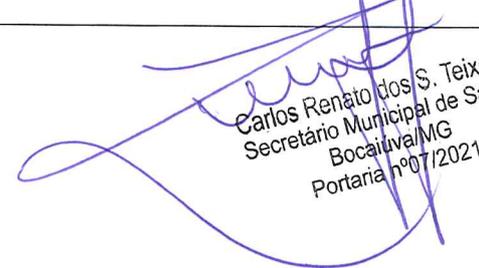
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

364.	Permitir identificar os CBO's dos profissionais no módulo hospital.
365.	Permitir realizar a importação da base de dados do SIA-SUS.
366.	Permitir realizar a importação da base de dados do SIGTAP.
367.	Permitir cadastrar usuário com geração do número do prontuário único realizando críticas às demais informações deste cadastro de acordo com o CADSUS e conforme portaria do Ministério da Saúde no modulo hospital.
368.	Permitir vincular o número de prontuário do usuário gerado pelo sistema ao número de prontuário físico na unidade hospitalar, podendo o operador pesquisar por qualquer um destes números.
369.	Permitir vincular o número do cadastro do usuário ao número do cartão nacional de saúde (CNS), permitindo a localização por ambos no mesmo campo.
370.	Recepcionar o usuário e informando o tipo de atendimento, sendo no mínimo os seguintes tipos: Urgência e Emergência, Triagem/Acolhimento, Procedimentos e Enfermaria.
371.	permitir recepcionar o paciente encaminhando diretamente para fila de espera do médico.
372.	Permitir o acolhimento a partir da fila de espera do hospital.
373.	Permitir utilização de protocolos de classificação de risco, composto por fluxogramas e discriminadores criados pelo próprio município.
374.	Permitir que o profissional possa indicar seus fluxogramas mais utilizados conforme unidade e setor.
375.	Permitir no acolhimento o encaminhamento para um setor e CBO específico.
376.	Permitir que o operador possa liberar o usuário no momento do acolhimento, caso não necessite do atendimento médico.
377.	Permitir o atendimento a partir da fila de espera do hospital.
378.	Permitir visualizar no atendimento os dados registrados durante o acolhimento.
379.	Permitir cadastro de formulário evolução clínica para agilidade durante o atendimento dos pacientes. O modelo cadastrado após selecionado será carregado na tela de prontuário.
380.	Permitir registrar informações de atendimento de profissionais de saúde, contemplando pelo menos as seguintes informações: anamnese, história pregressa individual e familiar, exame físico, peso, altura, diagnóstico ou hipótese diagnóstica através de consulta codificada ou descritiva do CID. Os campos deverão constar no formulário, de forma normalizada. Não sendo aceita a criação de campos dinâmicos, sem vínculo conceitual como modelo de dados.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

381.	Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data possibilitando detalhar individualmente os atendimentos realizados.
382.	Permitir consultar o histórico de prescrições de medicamentos, bem como se houve dispensação diretamente do atendimento.
383.	Permitir repetir uma prescrição de medicamentos.
384.	Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea ao informar dados de peso e altura durante o atendimento.
385.	Permitir consultar diretamente do atendimento, os resultados de exames do paciente, permitindo abrir mais de um laudo lado a lado para devidas comparações.
386.	Permitir o registro de orientações no momento do atendimento.
387.	Permitir registrar procedimentos, na tela de Atendimento, seguindo todas as regras e consistências definidas no SIGTAP.
388.	Disponibilizar tabelas codificadas compatíveis com o CBO para o cadastro de especialidades das unidades hospitalares.
389.	Permitir a impressão de atestados e declaração de comparecimento.
390.	Permitir consultar usuários que estão em observação.
391.	Permitir cadastrar dados antropométricos colhidos durante o período de observação do usuário.
392.	Permitir controlar as escalas de plantões dos profissionais por especialidades.
393.	Permitir o cadastramento de plantões futuros sem limite de tempo.
394.	Permitir emissão de um relatório dos procedimentos realizados por especialidade, na unidade hospitalar, contendo: CBO, código e descrição do procedimento.
395.	Permitir emissão de um relatório de fluxo de atendimento de urgência/emergência, contendo as seguintes informações: nomes dos pacientes, quantidade de atendimentos na unidade hospitalar, cidade de origem do paciente e faixa etária.
396.	Permitir emissão de um relatório do prontuário com seus atendimentos realizados em uma unidade hospitalar, num determinado período, contendo atendimento, CID, procedimentos realizados, exames solicitados.
397.	Permitir emissão de um relatório de atendimentos realizados pelo profissional em uma unidade hospitalar e período especificado, contendo as seguintes informações: período, unidade hospitalar, código do profissional, nome do profissional, especialidade, procedimento realizado e quantidade.
398.	Permitir uma recepção para vários atendimentos.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

399.	Permitir a digitação e emissão do laudo AIH com as definições exigidas pelo Ministério da Saúde.
400.	Permitir o cadastro de tipo do leito.
401.	Permitir o cadastro de classe do leito.
402.	Permitir o bloqueio do leito.
403.	Permitir o cadastro do motivo do bloqueio do leito.
404.	Permitir o cadastro da clínica de internação.
405.	Permitir a alocação do leito.
406.	Permitir que no registro de internação, seja informado restrições de visita para o paciente. As restrições devem ser mostradas nos registros de entradas de visitantes.
407.	Permitir o registro da alta.
408.	Permitir o acompanhamento da internação.
409.	Permitir realizar a reserva do leito.
410.	Permitir visualizar o mapa dos leitos.
411.	Permitir realizar a transferência de leitos.
412.	Permitir cadastrar os setores e salas dentro de cada unidade hospitalar.
413.	Permitir realizar a importação das informações obrigatórias do CNES através do webservice do ministério da saúde.
414.	Permitir cadastrar profissionais com os mesmos campos obrigatórios do CNES no modulo hospital.
415.	Permitir realizar a alocação e distribuição dos profissionais no modulo hospital.
416.	Permitir cadastrar os setores e salas dentro de cada unidade hospitalar.
417.	Permitir realizar a importação das informações obrigatórias do CNES através do webservice do ministério da saúde.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021

418.	Permitir cadastrar profissionais com os mesmos campos obrigatórios do CNES no modulo hospital.
419.	Permitir realizar a alocação e distribuição dos profissionais no modulo hospital.
420.	Possibilitar utilizar a tabela de CBO para consulta e vinculação a profissionais.
421.	Permitir identificar os CBO's dos profissionais no módulo hospital.
422.	Permitir realizar a importação da base de dados do SIA-SUS.
423.	Permitir realizar a importação da base de dados do SIGTAP.
424.	Permitir cadastrar usuário com geração do número do prontuário único realizando críticas às demais informações deste cadastro de acordo com o CADSUS e conforme portaria do Ministério da Saúde no modulo hospital.
425.	Permitir vincular o número de prontuário do usuário gerado pelo sistema ao número de prontuário físico na unidade hospitalar, podendo o operador pesquisar por qualquer um destes números.
426.	Permitir vincular o número do cadastro do usuário ao número do cartão nacional de saúde (CNS), permitindo a localização por ambos no mesmo campo.
427.	Recepcionar o usuário e informando o tipo de atendimento, sendo no mínimo os seguintes tipos: Urgência e Emergência, Triagem/Acolhimento, Procedimentos e Enfermaria.
428.	permitir recepcionar o paciente encaminhando diretamente para fila de espera do médico.
429.	Permitir o acolhimento a partir da fila de espera do hospital.
430.	Permitir utilização de protocolos de classificação de risco, composto por fluxogramas e discriminadores criados pelo próprio município.
431.	Permitir que o profissional possa indicar seus fluxogramas mais utilizados conforme unidade e setor.
432.	Permitir no acolhimento o encaminhamento para um setor e CBO específico.
433.	Permitir que o operador possa liberar o usuário no momento do acolhimento, caso não necessite do atendimento médico.
434.	Permitir o atendimento a partir da fila de espera do hospital.
435.	Permitir visualizar no atendimento os dados registrados durante o acolhimento.
436.	Permitir cadastro de formulário evolução clínica para agilidade durante o atendimento dos pacientes. O modelo cadastrado após selecionado será carregado na tela de prontuário.



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

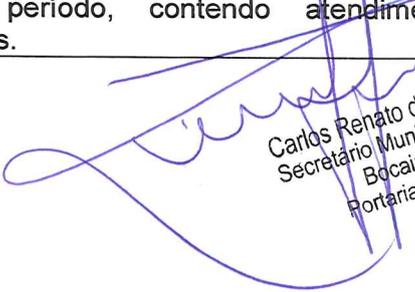
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

437.	Permitir registrar informações de atendimento de profissionais de saúde, contemplando pelo menos as seguintes informações: anamnese, história pregressa individual e familiar, exame físico, peso, altura, diagnóstico ou hipótese diagnóstica através de consulta codificada ou descritiva do CID. Os campos deverão constar no formulário, de forma normalizada. Não sendo aceita a criação de campos dinâmicos, sem vínculo conceitual como modelo de dados.
438.	Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data possibilitando detalhar individualmente os atendimentos realizados.
439.	Permitir consultar o histórico de prescrições de medicamentos, bem como se houve dispensação diretamente do atendimento.
440.	Permitir repetir uma prescrição de medicamentos.
441.	Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea ao informar dados de peso e altura durante o atendimento.
442.	Permitir consultar diretamente do atendimento, os resultados de exames do paciente, permitindo abrir mais de um laudo lado a lado para devidas comparações.
443.	Permitir o registro de orientações no momento do atendimento.
444.	Permitir registrar procedimentos, na tela de Atendimento, seguindo todas as regras e consistências definidas no SIGTAP.
445.	Disponibilizar tabelas codificadas compatíveis com o CBO para o cadastro de especialidades das unidades hospitalares.
446.	Permitir a impressão de atestados e declaração de comparecimento.
447.	Permitir consultar usuários que estão em observação.
448.	Permitir cadastrar dados antropométricos colhidos durante o período de observação do usuário.
449.	Permitir controlar as escalas de plantões dos profissionais por especialidades.
450.	Permitir o cadastramento de plantões futuros sem limite de tempo.
451.	Permitir emissão de um relatório dos procedimentos realizados por especialidade, na unidade hospitalar, contendo: CBO, código e descrição do procedimento.
452.	Permitir emissão de um relatório de fluxo de atendimento de urgência/emergência, contendo as seguintes informações: nomes dos pacientes, quantidade de atendimentos na unidade hospitalar, cidade de origem do paciente e faixa etária.
453.	Permitir emissão de um relatório do prontuário com seus atendimentos realizados em uma unidade hospitalar, num determinado período, contendo atendimento, CID, procedimentos realizados, exames solicitados.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

454.	Permitir emissão de um relatório de atendimentos realizados pelo profissional em uma unidade hospitalar e período especificado, contendo as seguintes informações: período, unidade hospitalar, código do profissional, nome do profissional, especialidade, procedimento realizado e quantidade.
455.	Permitir uma recepção para vários atendimentos.
456.	Permitir a digitação e emissão do laudo AIH com as definições exigidas pelo Ministério da Saúde.
457.	Permitir o cadastro de tipo do leito.
458.	Permitir o cadastro de classe do leito.
459.	Permitir o bloqueio do leito.
460.	Permitir o cadastro do motivo do bloqueio do leito.
461.	Permitir o cadastro da clínica de internação.
462.	Permitir a alocação do leito.
463.	Permitir que no registro de internação, seja informado restrições de visita para o paciente. As restrições devem ser mostradas nos registros de entradas de visitantes.
464.	Permitir o registro da alta.
465.	Permitir o acompanhamento da internação.
466.	Permitir realizar a reserva do leito.
467.	Permitir visualizar o mapa dos leitos.
468.	Permitir realizar a transferência de leitos.
469.	Permitir cadastrar os setores e salas dentro de cada unidade hospitalar.
470.	Permitir realizar a importação das informações obrigatórias do CNES através do webservice do ministério da saúde.
471.	Permitir cadastrar profissionais com os mesmos campos obrigatórios do CNES no modulo hospital.
472.	Permitir realizar a alocação e distribuição dos profissionais no modulo hospital.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

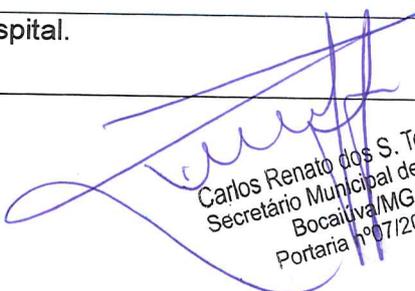
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

473.	Permitir cadastrar os setores e salas dentro de cada unidade hospitalar.
474.	Permitir realizar a importação das informações obrigatórias do CNES através do webservice do ministério da saúde.
475.	Permitir cadastrar profissionais com os mesmos campos obrigatórios do CNES no modulo hospital.
476.	Permitir realizar a alocação e distribuição dos profissionais no modulo hospital.
477.	Possibilitar utilizar a tabela de CBO para consulta e vinculação a profissionais.
478.	Permitir identificar os CBO's dos profissionais no módulo hospital.
479.	Permitir realizar a importação da base de dados do SIA-SUS.
480.	Permitir realizar a importação da base de dados do SIGTAP.
481.	Permitir cadastrar usuário com geração do número do prontuário único realizando críticas às demais informações deste cadastro de acordo com o CADSUS e conforme portaria do Ministério da Saúde no modulo hospital.
482.	Permitir vincular o número de prontuário do usuário gerado pelo sistema ao número de prontuário físico na unidade hospitalar, podendo o operador pesquisar por qualquer um destes números.
483.	Permitir vincular o número do cadastro do usuário ao número do cartão nacional de saúde (CNS), permitindo a localização por ambos no mesmo campo.
484.	Recepcionar o usuário e informando o tipo de atendimento, sendo no mínimo os seguintes tipos: Urgência e Emergência, Triagem/Acolhimento, Procedimentos e Enfermaria.
485.	permitir recepcionar o paciente encaminhando diretamente para fila de espera do médico.
486.	Permitir o acolhimento a partir da fila de espera do hospital.
487.	Permitir utilização de protocolos de classificação de risco, composto por fluxogramas e discriminadores criados pelo próprio município.
488.	Permitir que o profissional possa indicar seus fluxogramas mais utilizados conforme unidade e setor.
489.	Permitir no acolhimento o encaminhamento para um setor e CBO específico.
490.	Permitir que o operador possa liberar o usuário no momento do acolhimento, caso não necessite do atendimento médico.
491.	Permitir o atendimento a partir da fila de espera do hospital.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

492.	Permitir visualizar no atendimento os dados registrados durante o acolhimento.
493.	Permitir cadastro de formulário evolução clínica para agilidade durante o atendimento dos pacientes. O modelo cadastrado após selecionado será carregado na tela de prontuário.
494.	Permitir registrar informações de atendimento de profissionais de saúde, contemplando pelo menos as seguintes informações: anamnese, história pregressa individual e familiar, exame físico, peso, altura, diagnóstico ou hipótese diagnóstica através de consulta codificada ou descritiva do CID. Os campos deverão constar no formulário, de forma normalizada. Não sendo aceita a criação de campos dinâmicos, sem vínculo conceitual como modelo de dados.
495.	Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data possibilitando detalhar individualmente os atendimentos realizados.
496.	Permitir consultar o histórico de prescrições de medicamentos, bem como se houve dispensação diretamente do atendimento.
497.	Permitir repetir uma prescrição de medicamentos.
498.	Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea ao informar dados de peso e altura durante o atendimento.
499.	Permitir consultar diretamente do atendimento, os resultados de exames do paciente, permitindo abrir mais de um laudo lado a lado para devidas comparações.
500.	Permitir o registro de orientações no momento do atendimento.
501.	Permitir registrar procedimentos, na tela de Atendimento, seguindo todas as regras e consistências definidas no SIGTAP.
502.	Disponibilizar tabelas codificadas compatíveis com o CBO para o cadastro de especialidades das unidades hospitalares.
503.	Permitir a impressão de atestados e declaração de comparecimento.
504.	Permitir consultar usuários que estão em observação.
505.	Permitir cadastrar dados antropométricos colhidos durante o período de observação do usuário.
506.	Permitir controlar as escalas de plantões dos profissionais por especialidades.
507.	Permitir o cadastramento de plantões futuros sem limite de tempo.
508.	Permitir emissão de um relatório dos procedimentos realizados por especialidade, na unidade hospitalar, contendo: CBO, código e descrição do procedimento.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

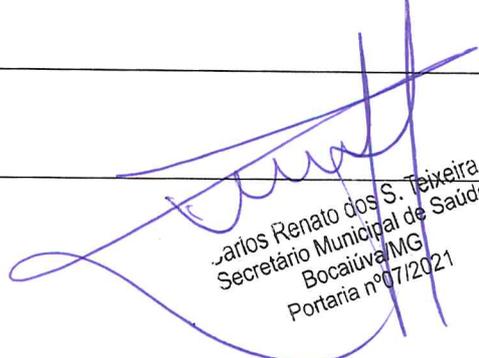
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

509.	Permitir emissão de um relatório de fluxo de atendimento de urgência/emergência, contendo as seguintes informações: nomes dos pacientes, quantidade de atendimentos na unidade hospitalar, cidade de origem do paciente e faixa etária.
510.	Permitir emissão de um relatório do prontuário com seus atendimentos realizados em uma unidade hospitalar, num determinado período, contendo atendimento, CID, procedimentos realizados, exames solicitados.
511.	Permitir emissão de um relatório de atendimentos realizados pelo profissional em uma unidade hospitalar e período especificado, contendo as seguintes informações: período, unidade hospitalar, código do profissional, nome do profissional, especialidade, procedimento realizado e quantidade.
512.	Permitir uma recepção para vários atendimentos.
513.	Permitir a digitação e emissão do laudo AIH com as definições exigidas pelo Ministério da Saúde.
514.	Permitir o cadastro de tipo do leito.
515.	Permitir o cadastro de classe do leito.
516.	Permitir o bloqueio do leito.
517.	Permitir o cadastro do motivo do bloqueio do leito.
518.	Permitir o cadastro da clínica de internação.
519.	Permitir a alocação do leito.
520.	Permitir que no registro de internação, seja informado restrições de visita para o paciente. As restrições devem ser mostradas nos registros de entradas de visitantes.
521.	Permitir o registro da alta.
522.	Permitir o acompanhamento da internação.
523.	Permitir realizar a reserva do leito.
524.	Permitir visualizar o mapa dos leitos.
525.	Permitir realizar a transferência de leitos.
OUVIDORIA	


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

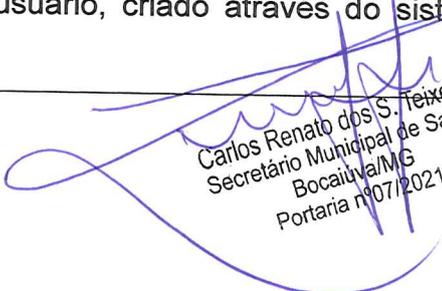
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

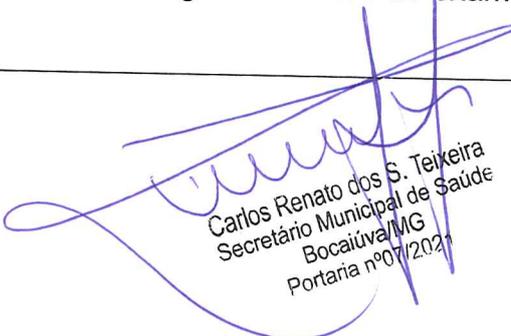
Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

526.	Permitir controlar atendimentos, realizados pela ouvidoria, ao cidadão: sugestões, reclamações, solicitações e ocorrências.
527.	Permitir tramitação da ocorrência entre o Ouvidor e outros operadores.
528.	Permitir informações sobre a situação/andamento da ocorrência.
529.	Permitir priorização de ocorrências registradas na ouvidoria.
530.	Permitir informações de Reclamações por Setor, Equipe, Profissional.
531.	Permitir o controle dos atendimentos via internet.
532.	Permitir a tramitação da ocorrência também entre o Ouvidor e os vários órgãos da prefeitura.
533.	Permitir a anexação de documentos pertinentes a solicitação e a resposta.
534.	Permitir o controle de tempo, operador, solicitações do usuário.
PORTAL DE INFORMAÇÕES	
535.	Permitir personalizar a imagem mostrada na tela inicial pelo próprio município.
536.	Permitir gerar senha de acesso para o usuário, criado através do sistema do município.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021

537.	<p>Disponibilizar um link “Redefinir senha”, na tela de login. O paciente que não se lembrar qual é a sua senha de acesso ao sistema, poderá utilizar este link para definir uma nova senha de acesso.</p> <p>O sistema deve seguir o fluxo e as condições abaixo para a redefinição da senha do operador:</p> <ul style="list-style-type: none">- O paciente deverá clicar no link para redefinição da senha.- O sistema deverá exibir um formulário solicitando o preenchimento das seguintes informações: Prontuário, Email cadastrado no sistema, CPF ou CNS.- O sistema deverá enviar um link para o e-mail do paciente, apenas se todas as informações preenchidas estiverem corretas, de acordo com o seu cadastro no sistema.- Ao acessar o e-mail e clicar no link enviado pelo sistema, o paciente deverá ser redirecionado a uma página, na qual ele poderá definir sua nova senha. Durante a definição da nova senha, o sistema deverá informar ao operador o grau de segurança da mesma: Muito pequena, Fraca, Moderada, Boa, Forte, Muito Forte.
538.	Permitir validação do acesso através de login e senha gerado no sistema do município com os dados fornecidos pelo usuário.
539.	Permitir aos operadores das recepções consultarem a senha gerada.
540.	Permitir a identificação do usuário logado no portal durante a utilização.
541.	Permitir ao usuário consultar informações relativas a agendamentos de consulta, realizados no sistema do município.
542.	Exibir pelo menos as seguintes informações relativas ao agendamento de consulta criado no sistema do município: Data da agenda, horário, unidade de saúde, profissional, CBO.
543.	Permitir ao usuário consultar informações relativas a agendamentos de exames, realizados no sistema do município.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

544.	Permitir ao usuário extrair resultado de exames liberados no laboratório do município, utilizando o mesmo modelo do sistema do município.
545.	Permitir identificação da solicitação de exame, realizada através do sistema do município, constando pelo menos os seguintes dados: Exames solicitados, unidade solicitante, Unidade Executante, data e hora da liberação do resultado.
546.	Permitir ao usuário consultar qual a sua posição na fila de espera existente na base de dados do município, por CBO e procedimento.
547.	Exibir pelo menos as seguintes informações relativas à posição do usuário na fila de espera existente na base de dados do município: Posição na fila, CBO, Procedimento, Data da inclusão.
548.	Permitir ao usuário consultar qual a sua posição na fila de espera existente na base de dados do município, por CBO e procedimento e profissional.
549.	Exibir pelo menos as seguintes informações relativas à posição do usuário na fila de espera existente na base de dados do município: Posição na fila, CBO, Profissional, Procedimento, Data da inclusão e histórico de toda sua movimentação na fila. O histórico deve armazenar todas as movimentações, sempre mostrando os motivos de alteração da posição. As mensagens justificando a alteração da posição devem ser parametrizadas pelo próprio município.
B.I. – BUSINESS INTELLIGENCE	
550.	Permitir criação de gráficos de pizza conforme critérios definidos pelo operador, a partir de visões disponíveis no sistema.
551.	Permitir criação de gráficos de barra conforme critérios de consulta definidos pelo operador, a partir de visões disponíveis no sistema.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

552.	Permitir criação de gráficos de linha conforme critérios de consulta definidos pelo operador, a partir de visões disponíveis no sistema.
553.	Permitir criação de tabelas conforme critérios de consulta definidos pelo operador, a partir de visões disponíveis no sistema.
554.	Permitir criação de salas de situação.
555.	Permitir criação de salas de situação, formadas a partir dos elementos gráficos e tabelas criadas nos itens anteriores.
556.	Permitir que cada elemento de informação criado pelo operador seja parametrizado com um intervalo de atualização de sua fonte de dados.
557.	Permitir exportação dos dados, para todos os elementos criados pelo operador, nos formatos: JSON, CSV, PDF, TXT e XML.
558.	Gerar informações de nível gerencial com gráficos por Escolaridade.
559.	Gerar informações de nível gerencial com gráficos de Procedimentos.
560.	Gerar informações de nível gerencial com gráficos de Cidadãos por ESF.
561.	Gerar informações de nível gerencial com gráficos de Atendimento por CID.
562.	Gerar informações de nível gerencial com gráficos do Total de atendimentos por Procedimento.
563.	Gerar informações de nível gerencial com gráficos de atendimentos por CBO.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

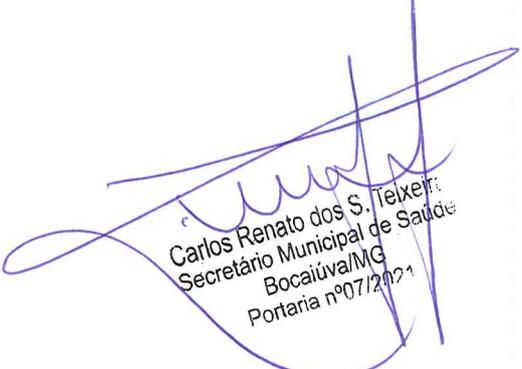
Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

564.	Gerar informações de nível gerencial com gráficos de Atendimentos por Médicos.
565.	Gerar informações de nível gerencial com gráficos de Dispensação de Medicamentos.
566.	Gerar informações de nível gerencial com gráficos de Atendimentos por Estabelecimento.
567.	Gerar informações de nível gerencial com gráficos por Tipos de Estabelecimento.
568.	Gerar informações de nível gerencial com gráficos de Exames por Estabelecimento.
569.	Gerar informações de nível gerencial com gráficos de Pedidos por Solicitante.
570.	Gerar informações de nível gerencial com gráficos de Gráfico de Pedidos por Dia.
571.	Gerar informações de nível gerencial com gráficos de Exames Liberados por Bioquímico.
572.	Gerar informações de nível gerencial com gráficos de Cidadãos por Bairro.
573.	Gerar informações de nível gerencial com gráficos de Atendimentos por Hora.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

6. Análise de Conformidade Técnica do Software

Durante o certame, haverá a submissão do software à verificação técnica por corpo profissional próprio da CONTRATANTE, de modo a demonstrar o atendimento aos requisitos técnicos destinados à sua funcionalidade e, assim, aferir a qualificação técnica da licitante melhor classificada na fase de lances, conforme preconiza o art. 4º, inciso XIII da Lei nº 10.520, de 2002. Esta exigência tem o objetivo de aferir, de forma objetiva, se o sistema ofertado se adequa às necessidades da administração pública contratante.

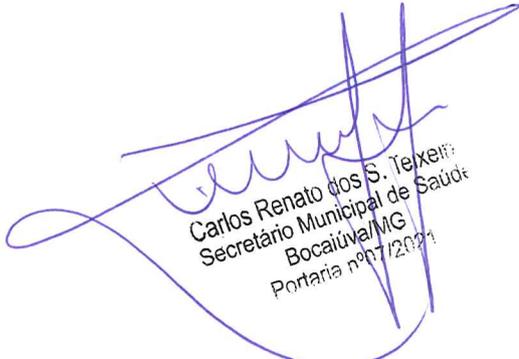
Assim sendo, após a habilitação jurídica e econômico-financeira, será procedida a análise da qualificação técnica. Para tanto, além da análise dos documentos que deverão constar do envelope de habilitação, a proponente melhor classificada será convocada para iniciar os procedimentos de amostragem do software por si proposto, cujo início se dará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes a análise dos documentos por ela entregues.

As demais empresas participantes serão informadas, para, se assim desejarem, acompanhar a Análise de Conformidade Técnica do Software. A sessão da amostragem ocorrerá diante de corpo profissional técnico específico da CONTRANTE, denominado Comissão Especial de Avaliação, formado por um profissional da área de tecnologia da informação e dois profissionais da área de saúde pública municipal.

A amostragem deverá simular, em tempo de execução, cada uma das funcionalidades técnicas descritas nesse Termo de Referência, em sua totalidade, ou conforme solicitado pela equipe técnica, com o objetivo de demonstrar o atendimento à todas as especificações técnicas exigidas.

As simulações deverão ocorrer em equipamentos próprios da proponente, com software já instalado e configurado. Serão fornecidas instalações técnicas com ponto de energia para a realização da amostragem do software.

A amostragem deverá ocorrer em período máximo de 8 (oito) horas. Sua prorrogação, entretanto, poderá ocorrer, conforme decisão fundamentada da Comissão Especial de Avaliação designada para esse fim, cuja sequência de análise iniciará preferencialmente na primeira hora útil posterior à sua interrupção.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2024



PREFEITURA
Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

Qualquer que seja a interrupção da amostragem, os equipamentos destinados à sua execução deverão manter-se intocáveis no local de sua verificação. Sua retirada ou manuseio em momento anterior à continuidade dos procedimentos será considerada como finalizadora da amostragem.

Para resguardar os direitos de propriedade intelectual, autoral e comercial do software em análise, não será permitido o uso de internet no ambiente de amostragem, incluindo qualquer tipo de aparelho eletrônico, por quaisquer presentes na sessão, exceto pelos membros da equipe da proponente.

A sessão da amostragem é pública, sendo permitido o seu acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise. Eventuais manifestações poderão ser registradas em ata, ao final da sessão.

Durante a amostragem o licitante deverá comprovar que o sistema proposto atende 95% (noventa e cinco por cento), de cada módulo, dos itens apresentados neste termo de referência.

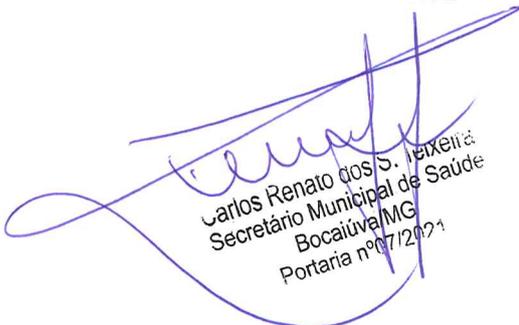
A Comissão Avaliadora, caso entenda necessário, poderá solicitar que determinado item seja demonstrado novamente em virtude de eventuais dúvidas após a demonstração pelo licitante.

Os critérios a serem utilizados nesta fase de qualificação serão:

- (a) Realizar a amostragem em conformidade com as regras estabelecidas no Edital;
- (b) Atender 95% (noventa e cinco por cento), de cada módulo das Especificações Técnicas do Edital;
- (c) Ser aprovado na Análise de Conformidade do Software pela comissão técnica designada para esse fim.

A Comissão irá se pronunciar quanto ao resultado da análise de conformidade técnica do software proposto pela licitante apenas ao final da avaliação de todos os itens indicados neste termo de referência, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Uma vez aprovado o sistema, deverá ser emitido pela Comissão Especial de Avaliação um termo atestando que o sistema ofertado pela licitante avaliada atende a todos os requisitos técnicos especificados nesse Termo de Referência e seus anexos;


Carlos Renato dos S. Mexelidá
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº 07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

Informo que as despesas serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

09.01.01.10.122.0002.2147.33903900	Ficha: 851
09.01.01.10.301.0014.2155.33903900	Ficha: 889
09.01.01.10.301.0014.2155.33903900	Ficha: 890
09.01.02.10.301.0014.2160.33903900	Ficha: 923
09.01.02.10.301.0014.2160.33903900	Ficha: 925
09.01.02.10.301.0014.2160.33903900	Ficha: 926

Certo da atenção e sempre presteza, dispondo, colho do momento para manifestar estima e respeito.

Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG
Portaria nº07/2021

Carlos Renato dos Santos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde